



Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº1502202403-SEADM

ÓRGÃO	03
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0007.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1.OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA RECEBIMENTO, ESTRUTURAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, BENS PERMANENTES E MOVEIS.

2.JUSTIFICATIVA:

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o objetivo de alienar bens inservíveis e permanentes, moveis e veículos. A realização desses leilões visa otimizar recursos, promover a renovação da frota e a adequada disposição de bens não mais necessários, contribuindo para a eficiência administrativa e a obtenção de recursos adicionais para investimentos do município. A contratação de um leiloeiro oficial assegura a condução transparente e legal do processo, garantindo a maximização dos benefícios para o município de Tianguá, no estado do Ceará.

3.PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerado sempre o prazo contratual.


4.GERENTE DE CONTRATO

Francisca Sidiele do Nascimento- CPF N° 026.898.703-39; Portaria de Designação N° 271, 10 de novembro de 2023- responsável para a exercer a função de fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

5.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	Contratação dos serviços de leiloeiro oficial para recebimento estruturação, preparação, organização e condução de leilões público, presenciais ou eletrônicos, objetivando a alienação de bens inservíveis, bens permanentes e moveis.	SERVIÇO	01

Tianguá-Ceará, 15 de Fevereiro de 2024.



BRUNA VIEIRA DA SILVA
Secretaria de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis, bens permanentes e moveis.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o objetivo de alienar bens inservíveis e permanentes, moveis e veículos. A realização desses leilões visa otimizar recursos, promover a renovação da frota e a adequada disposição de bens não mais necessários, contribuindo para a eficiência administrativa e a obtenção de recursos adicionais para investimentos. A contratação de um leiloeiro oficial assegura a condução transparente e legal do processo, garantindo a maximização dos benefícios para o município de Tianguá, no estado do Ceará.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis e permanentes, moveis e veículos do Município de Tianguá – Ceará está regular e formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) já regulamentado na forma e no tempo correto.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para a contratação será determinado por meio de uma análise minuciosa dos bens patrimoniais inservíveis, incorporando uma avaliação financeira específica para cada objeto. Essa abordagem busca garantir uma mensuração precisa e justa dos ativos que serão objeto do leilão, proporcionando transparência no processo. Adicionalmente, ao estimar o valor global com base em avaliações financeiras individualizadas, a contratação de um leiloeiro oficial oferece a vantagem de assegurar um procedimento de alienação dos bens de maneira profissional e legalmente respaldada.



5. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA LEGAL ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

6. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA LEGAL ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

7. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando como base nas necessidades da Secretaria.

8. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS?

O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses) contados a partir do recebimento da ordem de serviço, considerado sempre o prazo contratual.

9. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

O Leiloeiro deverá receber comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade do parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.

10. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

11. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.



12. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL?

Francisca Sidiele do Nascimento- CPF N° 026.898.703-39; Portaria de Designação N° 271, 10 de novembro de 2023- responsável para a exercer a função de fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.


13. DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado considerou especificamente os elementos mínimos previsto no artigo 6º, XX, artigo 18, I, § 1º quase na totalidade de seus incisos, sendo respeitados todos os itens obrigatórios do § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a inexistência dos demais elementos indicados nos demais incisos do referido § 1º, dada a natureza e às especificidades do objeto a ser licitado e posteriormente contratado.


Declaro para os devidos fins a viabilidade para a realização dos procedimentos, a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme consta deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado.

Tianguá-Ceará, 15 de Fevereiro de 2024.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:


FRANCISCA SIDIELE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE ACORDO:


BRUNA VIEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO